GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.846 /GP/2012

Em, 10 de julho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
06.001.20.602.1012.2.062	**Repasse Financeiro para Associações Rurais**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**15.000,00**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.				
ANULAR				
09.001.08.122.1189.2.047	**Manutenção das atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
31.90.14.00	Diárias Civil	R$	2.000,00	10000
33.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoções	R$	560,00	10000
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	4.000,00	
09.001.08.244.1192.2.059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
33.90.14.00	Diárias Civil	R$	940,00	10000
07.001.13.392.1017.2.043	**Desenvolver Ações Artístico-Culturais**			**Fonte/ Recursos**
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	7.500,00	10000
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**15.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de Julho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:719BE464

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 16/07/2012. Edição 0737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/